

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender ao disposto na legislação vigente, no que concerne às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da CRFB/88 e aos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o Processo Licitatório.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Natureza

Os objetos da presente demanda são de natureza comum, podendo ser definidos no edital por meio de especificações objetivas que se prestam a estabelecer o padrão de qualidade desejado pela Administração Pública, de acordo com características usuais no mercado, visando o registro de preço.

1.2. Quantitativos e especificação do produto

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Quant.
1	Retrovisor	Un.	2
2	Nervura	Uni	1
3	Nervura	Uni	1
4	Tirante	Uni	1
5	Kit cilindro hidráulico	Uni	1
6	Kit cilindro hidráulico	Uni	1
7	Sensor	Uni	1
8	Vedação	Uni	1
9	Eixo com pinhão	Uni	1
QUANTIDADE TOTAL			10

1.3. Prazo e eventual prorrogação

O presente contrato terá o prazo de 3 meses, não havendo possibilidade de prorrogação;

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação em virtude da motoniveladora JOHNN DEERE 622G estar apresentando

Desgaste em alguns componentes, sendo necessário fazer a troca para evitar danos na máquina. As peças que estão com desgaste são o eixo com pinhão que tem a função de girar a lâmina, os dentes da



engrenagem estão desgastados e não estão mais cumprindo com sua função e o tirante ou haste do cilindro hidráulico está riscada causando assim muitos vazamentos.

Esse equipamento é de extrema importância para os trabalhos prestados nas estradas vicinais do Município e nas ruas do perímetro urbano, mostrando-se imprescindível o seu reparo para a continuidade dos serviços públicos.

Sabe-se que, na região Sul, os serviços de manutenção para o maquinário da John Deere são prestados de forma exclusiva pela empresa Veneza Equipamentos Sul - VE SUL, de modo que a concorrência se mostra inviável, neste caso, restando a hipótese prevista no artigo 74, I, da Lei n. 14.133/2021, justificada pela necessidade de contratação de serviços que só possam ser fornecidos por empresa ou representante comercial exclusivos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação deverá ser levada a efeito por meio de compra direta, na modalidade de inexigibilidade de licitação, tendo em vista a exclusividade da empresa Veneza Equipamentos Sul na prestação de serviços técnicos para máquinas da marca John Deere.

foi realizado orçamento prévio com a empresa a fim de estimar o valor da contratação.

A empresa deverá entregar as peças orçadas originais na Secretaria de Transportes. A montagem das peças será realizada pelo mecânico da secretaria de Transportes, funcionário público, são peças de montagem simples não corre o risco de perda da garantia.

A empresa deverá manter a garantia das peças por três (3) meses contra defeito de fabricação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO:

4.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado de todas as alterações contratuais, ou contrato social consolidado, no caso de empresa Ltda.; ou estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou ato constitutivo;

4.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

4.1.3. Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos federais;

4.1.4. Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais;

4.1.5. Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos municipais;

4.1.6. Certidão de regularidade de situação CRF, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.1.7. Prova de regularidade trabalhista por meio da apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

4.1.8. Prova de inscrição no cadastro municipal da Prefeitura Municipal em que está a sede da licitante (Alvará), em plena validade e regularidade de situação;

4.1.9. Carta de exclusividade de prestação de serviços técnicos especializados para as máquinas da marca John Deere na região, devendo ser identificada como a empresa responsável, com a capacidade técnica exigida para a assistência técnica do maquinário.

4.2. Cabe à proponente VENCEDORA:

- 4.2.1.1.** Executar o objeto de acordo com o disposto neste termo de referência;
- 4.2.1.2.** Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- 4.2.1.3.** Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto
- 4.2.1.4.** Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- 4.2.1.5.** Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva execução do objeto.
- 4.2.1.6.** Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 4.2.1.7.** Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1.** O contrato passará a produzir os seus efeitos a partir do momento da assinatura pelas partes.
- 5.2.** O prazo de entrega dos bens será de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) pela Contratada.
- 5.3.** A entrega das peças será realizada na Secretaria de Transportes.
- 5.4.** É vedada a subcontratação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Da área solicitante e da fiscalização

- 6.1.1.** Fica a Secretaria Municipal de Transportes de Irani/SC responsável pela fiscalização e acompanhamento do serviço, nos moldes da Lei nº 14.133/2021.
- 6.1.2.** As comunicações entre o Órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.1.3.** O Órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.1.4. Cabe à Unidade Gestora:**
 - 6.1.4.1.** Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.
 - 6.1.4.2.** Fiscalizar a execução do objeto através do Fiscal do Contrato.
 - 6.1.4.3.** Efetuar o pagamento a proponente vencedora de acordo com o estipulado neste Edital.
 - 6.1.4.4.** Emitir a Solicitação de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do objeto.
 - 6.1.4.5.** Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento dos objetos deste documento.



6.1.4.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

6.1.4.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

6.1.4.8. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

6.1.4.9. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.1.4.10. Conceder prazo de 3 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

6.1.4.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.1.4.12. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O município de Irani efetuará o pagamento dos objetos desta licitação, ao(s) licitantes(s) vencedor (es), após o fornecimento, em até 30(trinta) dias, a partir da data de emissão da Nota Fiscal devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento.

7.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco ou por boleto bancário.

7.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive por eventuais perdas e danos decorrentes da mora.

7.6. Deverá ser emitida Nota Fiscal em nome do Município de Irani/SC, com a seguinte descrição: MUNICÍPIO DE IRANI/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ n. 82.939.455/0001-31, com sede física na rua Eilírio de Gregori, 207, bairro Centro, Irani/SC, CEP 89680-000.

7.7. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR e/ou RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

8.1. A empresa Veneza Equipamentos Sul CNPJ.29.644.666/0005-98, foi selecionada em virtude da exclusividade na prestação de serviços técnicos para a marca Jhonn Deere na região, razão pela qual a sua contratação será levada a efeito por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do que dispõe o artigo 74,I, da Lei n. 14.133/2021.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	AT356101	Retrovisor LD,LE	Uni	02	R\$ 1.443,88	R\$ 2.887,76
2	T174106	Nervura LD	Uni	01	R\$ 1240,33	R\$ 1.240,33
3	T174054	Nervura LE	Uni	01	R\$ 1240,33	R\$ 1240,33
4	AH236573	Tirante	Uni	01	R\$ 11.132,23	R\$ 11.132,23
5	AHC22108	Kit cilindro hidráulico	Uni	01	R\$ 757,14	R\$ 757,14
6	AHC16954	Kit cilindro hidráulico	Uni	01	R\$ 750,03	R\$ 750,03
7	DZ122257	Sensor	Uni	01	R\$ 879,36	R\$ 879,36
8	AT169452	Vedação	Uni	01	R\$ 1.891,46	R\$ 1891,46
9	T165061	Eixo com pinhão	Uni	01	R\$ 22.277,55	R\$ 22.277,55
		Total				R\$43.056,19

9.1. O custo total estimado da contratação é de **R\$ 43.056,19 (QUARENTA E TRES MIL CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).**

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.1.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Plano de Contratações Anual do Município de Irani, previstas para este exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DOTAÇÃO:42

RECURSOS : ORDINÁRIOS

11. INDICAÇÃO DO LOCAL DE ENTREGA

A ENTREGA DOS OBJETOS SERÁ NA SECRETARIA DE TRANSPORTES NA RUA:IZABETE GRISA Nº 290- BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA, IRANI-SC.

12. DA GARANTIA EXIGIDA



12.1 O prazo de garantia a ser aplicado é aquele disposto no Código de Defesa do Consumidor – CDC

13. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei 14.133/2021, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Clione Ferrasso

Matricula:5780

Cargo/função: chefe de equipe

Unidade: Secretaria de Transportes

Fone para contato: (49)3432-3260

E-mail para contato: garagem@irani.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal Suplente: Solange Alves Da Rocha Canonica

Matricula:5651

Cargo/função: Chefe de Atendimento

Unidade: Secretaria de Transportes

Fone para contato: (49)34323260

E-mail para contato: solangecanonica@yahoo.com.br

Assinatura do fiscal: _____

Irani/SC, 15 de março de 2024.

DILSON LUIZ FARINELLA
Secretaria Municipal de Transportes